

temberg, no Bairro Ponta da Praia, identificado na Planta Baixa com os números 22A; 22B e 22C, sendo 2 (dois) módulos destinados à exploração de serviço de restaurante e praça de alimentação (cozinha/quiosque) medindo 170,00 m² e 01 (um) para comércio de conveniência (loja) medindo 26,00m², ligados à alimentação com destaque à cadeia de pescados”

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial de serviço de restaurante, praça de alimentação e comércio de conveniência, ligados à alimentação com destaque à cadeia de pescados, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de compromisso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.915
DE 30 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.862, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DENOMINADO “PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS – 2025”.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Regulamento para participação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2025”, aprovado pelo Decreto nº 10.862, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O período de inscrições para as 04 (quatro) categorias será da data de publicação deste Regulamento no Diário Oficial de Santos até às 17h do dia 15 de agosto de 2025.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 117/2025 - GPM
DE 30 DE JULHO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.759.532,01, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, baixa a seguinte: